



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 777/2016

DETERMINA QUE, EXCEPCIONALMENTE, NO DIA 27 DE MAIO DE 2016, NO NÚCLEO CENTRAL DE ATENDIMENTO, FUNCIONARÃO APENAS OS NÚCLEOS DE SAÚDE, EM REGIME DE URGÊNCIA, E OS AGENDAMENTOS, EM VIRTUDE DO ATENDIMENTO INTENSIVO DE FAMILIARES DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE EM DECORRÊNCIA DA CRISE DO SISTEMA PRISIONAL E DO FUNCIONAMENTO DO PROJETO ACOLHE.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acolhimento as famílias das pessoas privadas de liberdade em virtude da crise do sistema penitenciário no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o interesse público e a importância institucional na identificação das demandas de forma a prestar uma assistência mais ampla aos familiares das pessoas privadas de liberdade;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, excepcionalmente, nos dias 27 de maio de 2016, no Núcleo Central de Atendimento (NCA), funcionarão apenas os Núcleos de Saúde, em regime de urgência e os agendamentos já realizados, em virtude do atendimento intensivo de familiares das pessoas privadas de liberdade em decorrência da crise só sistema prisional e do funcionamento do projeto acolhe da Defensoria Pública.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de maio de 2016.


Mariana Lobo Botelho De Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE